

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13200395077		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMN2010452800

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS
Local

28 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/_/_/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/_/_/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/_/_/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052706 em 01/06/2020 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 200189808 - 23/05/2020. Autenticação: FD9BD043AA45B2D110136D6983CA3F9BAE5EA98. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.980-8 e o código de segurança DMOI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/018.980-8	AMN2010452800	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.150.172-53	JOSE LOPES



Junta Comercial do Estado do Amazonas



EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
39ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 13200395077

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

José Lopes, brasileiro, natural de Terenos/MT, nascido em 30/05/1949, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 0262644-6 SSP/AM e do CPF nº. 009.150.172-53, residente e domiciliado em Boca do Acre/AM, Rodovia BR 317, s/n, Km 27, Zona Rural, CEP 69850-000;

José Lopes Júnior, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 07/12/1981, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1281373-7 SSP/AM e do CPF nº. 683.958.842-49, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, na Estrada da Invernada, nº 986, Apto. 32, Bairro Morada do Sol, CEP 69901-097;

Alessandra Ale Lopes, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 16/04/1979, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1281374-5 SSP/AM e do CPF nº. 622.355.162-20, residente e domiciliada em Boca do Acre/AM, na Av. Jacinto Ale, Sede da Fazenda, Platô do Piquiá, CEP 69.850-000;

Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, nascido em 11/03/1974, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado com separação de bens, portador do Registro Profissional nº. 71926/D CREA/MG, Carteira de Identidade MG-5738021 e do CPF nº. 001.481.006-94, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Av. Mário Assayag, 34, Apto. 401, Torre Êxodo, Shallon Tower Park, Bairro Compensa, CEP 69036-495;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que explora o ramo industrial nesta cidade sob a denominação “**EMAM – Emulsões e Transportes Ltda**”, com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado do Amazonas, na Rua Nelson Rodrigues nº. 01, Bairro Compensa, com seu contrato social originário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob nº. 13200395077, em sessão realizada em 07/05/2001, e consolidado sob o nº. 1014118 em sessão de 10/10/2019, resolvem alterar o referido pacto social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Aumento de Capital Social:

O capital social que é de R\$ 34.662.480,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), com o presente instrumento fica aumentado para R\$ 36.501.880,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta reais) dividido em 36.501.880 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta) quotas integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (um



real) cada uma - aumento este por meio da capitalização do passivo com cada um dos sócios, referente aos Juros sobre Capital Próprio a Pagar relativamente ao ano-calendário de 2019 e 2020:

Assim sendo, a Cláusula Sexta, do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta: O capital social totalmente integralizado é de R\$ 36.501.880,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta reais) dividido em 36.501.880 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

José Lopes.....	65,0%	23.726.222 quotas no valor de R\$ 23.726.222,00
Alessandra Ale Lopes.....	12,5%	4.562.735 quotas no valor de R\$ 4.562.735,00
José Lopes Júnior.....	12,5%	4.562.735 quotas no valor de R\$ 4.562.735,00
Leonardo Machado de Azevedo Vilela...	10,0%	3.650.188 quotas no valor de R\$ 3.650.188,00

Cláusula Segunda – Da consolidação do Contrato Social:

Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Capítulo I – Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de **EMAM – Emulsões e Transportes Ltda**, e será regida por este contrato social, pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Nelson Rodrigues nº. 01 – Bairro Compensa, CEP 69.035-351, Manaus – AM, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Cláusula Terceira: A sociedade mantém as seguintes filiais:

Filiais – Unidades Fabris

- **Filial Várzea Grande:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0003-13, NIRE 51900221684, Rodovia dos Imigrantes, Sn, km 8,6, Bairro Capela do Pissarrão – CEP 78132-400, Várzea Grande – MT, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

- **Filial Ibitiré:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0006-66, NIRE 31902602336, Rodovia Alça Leste nº. 255, Distrito Industrial (Parque Durval de Barros) – CEP 32.433-000, Ibitiré – MG, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
- **Filial Pacatuba:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0008-28, NIRE 23900372531, Rodovia CE 060, s/n, km. 11,5 – Distrito Industrial, bairro Pavuna, CEP 61.800-000, Pacatuba – CE, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
- **Filial Acará:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0014-76, NIRE 15902003031, Rodovia PA 483 (Alça Viária), Km 17, s/n, Zona Rural, CEP 68.690-000, Acará – PA, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Filiais – Unidades de escritório comercial:

- **Filial Fortaleza:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0005-85, NIRE 23900337876, Rua Idelfonso Albano, 2095, sala 10, Bairro Joaquim Távora- CEP 60.115-000, Fortaleza-CE, com capital destacado de R\$10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial São José dos Campos:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0007-47, NIRE 35902925899, Av. Uberaba nº. 87, Sala 04, Jardim Ismênia – CEP 12220-740, São José dos Campos – SP, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Candeias:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0009-09, NIRE 29900853811, Avenida Antônio Patterson, nº 213, sala 205, bairro Triângulo, CEP 43.815-370, Candeias - BA, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Duque de Caxias:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0010-42, NIRE 33900906534, Rua Almirante Grenfall, nº 405, sala 613, bloco 3, Vila São Luiz, CEP 25.085-135, Duque de Caxias - RJ, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Araucária:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0011-23, NIRE 41901033506, Rodovia BR-476 (Rodovia do Xisto) nº. 5804, sala 02, Lote Jardim Dona Tereza, bairro Estação, CEP 83.705-177, Araucária – PR, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Porto Velho:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0012-04, NIRE 11900127740, Rua Major Amarante, nº 2180, 1º andar, Bairro Panair, Cep-76.801-368, Porto Velho/RO, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Esteio:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0013-95, NIRE 43901791267, Rua Santana, 513, Sala nº 3 – Bairro Olímpica – CEP 93.285-000, Esteio-RS, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas operações em 26/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade tem por objetivo:

- 2099-1/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente;
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos não especificados anteriormente;
- 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo;
- 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 5223-1/00 – Estacionamento de Veículos.

Capítulo II – Capital Social e Quotas

Cláusula Sexta:

O capital social totalmente integralizado é de R\$ 36.501.880,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta reais) dividido em 36.501.880 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



José Lopes..... 65,0%.....23.726.222 quotas no valor de R\$ 23.726.222,00
Alessandra Ale Lopes..... 12,5%4.562.735 quotas no valor de R\$ 4.562.735,00
José Lopes Júnior..... 12,5%.....4.562.735 quotas no valor de R\$ 4.562.735,00
Leonardo Machado de Azevedo Vilela... 10,0%.....3.650.188 quotas no valor de R\$ 3.650.188,00

Parágrafo Único: Na Sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único: A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido no Capítulo III.

Capítulo III – Cessão de quotas e do direito de preferência

Cláusula Oitava: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros.

Parágrafo Único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Cláusula Nona: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem o direito de preferência, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

Capítulo IV – Administração

Cláusula Décima: A sociedade será administrada e gerida, exclusivamente, pelos sócios, José Lopes, Leonardo Machado de Azevedo Vilela e Alessandra Ale Lopes, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,

ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Capítulo V – Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas.

Cláusula Décima Terceira: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1029, da Lei nº 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Cláusula Décima Quarta: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula Décima Quinta: Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, depois de devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados na conta bancária aberta especialmente para esse fim.

Cláusula Décima Sexta: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030, da Lei nº 10.406 de 2002.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio excluído serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução.

Capítulo VI – Demonstrações financeiras, contábeis e sociais.

Cláusula Décima Sétima: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado inventário físico, e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei nº 10.406 de 2002, sendo seus poderes conferidos por escrito pelo administrador.

Cláusula Décima Oitava: Em reunião anual, será decidido o destino dos lucros acumulados e dos lucros da sociedade de forma geral, sendo que estes poderão ser distribuídos, por decisão unânime dos sócios, de forma desproporcional. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportado pelos sócios. A forma de

distribuição dos lucros, bem como os percentuais que caberão a cada sócio serão definidos em ata de reunião ou em acordo de quotistas, sendo, neste ato, dispensado o registro respectivo na Junta Comercial.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Manaus, AM, 19 de Maio de 2020.

José Lopes

José Lopes Júnior

Alessandra Ale Lopes

Leonardo Machado de Azevedo Vilela





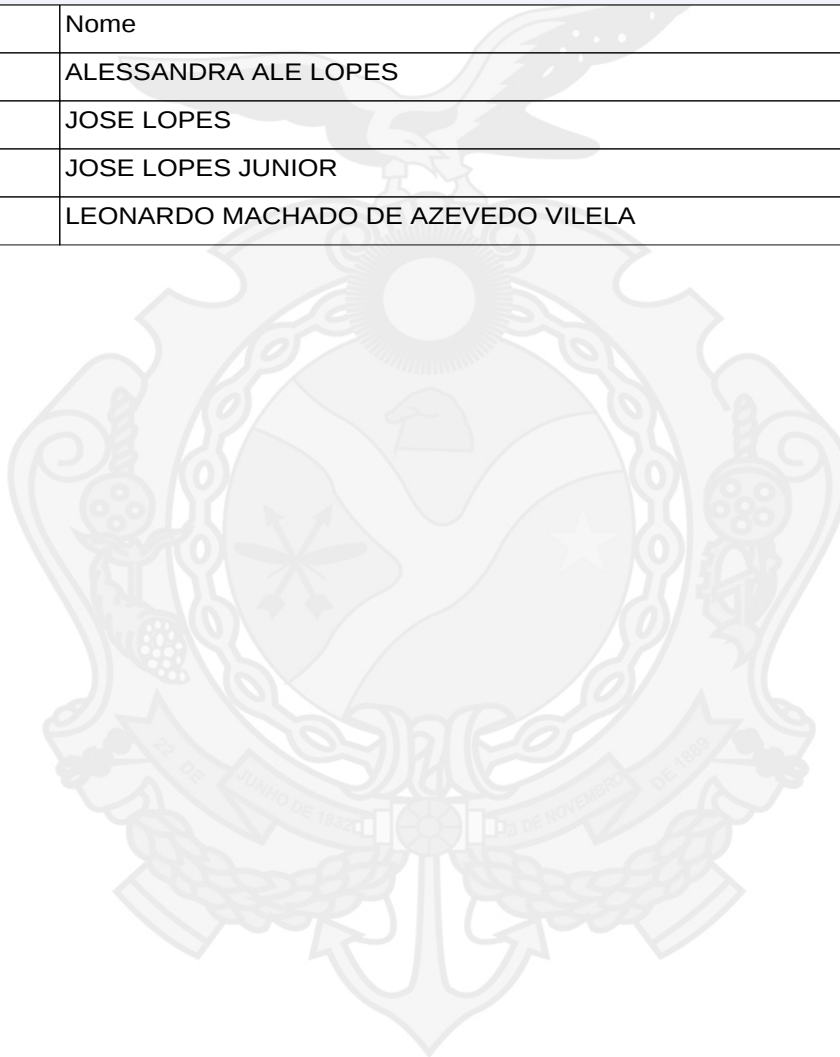
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/018.980-8	AMN2010452800	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
622.355.162-20	ALESSANDRA ALE LOPES
009.150.172-53	JOSE LOPES
683.958.842-49	JOSE LOPES JUNIOR
001.481.006-94	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA



Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, de NIRE 1320039507-7 e protocolado sob o número 20/018.980-8 em 23/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1052706, em 01/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.150.172-53	JOSE LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
622.355.162-20	ALESSANDRA ALE LOPES
683.958.842-49	JOSE LOPES JUNIOR
001.481.006-94	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
009.150.172-53	JOSE LOPES

Manaus, segunda-feira, 01 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2020, às 14:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/018.980-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052706 em 01/06/2020 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 200189808 - 23/05/2020. Autenticação: FD9BD043AA45B2D110136D6983CA3F9BAE5EA98. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.980-8 e o código de segurança DM01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. segunda-feira, 01 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052706 em 01/06/2020 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 200189808 - 23/05/2020. Autenticação: FD9BD043AA45B2D110136D6983CA3F9BAE5EA98. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.980-8 e o código de segurança DM0I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12